



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.958. DE 20 DE JUNHO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 087/2022 - OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS, RUA FIORAVANTE LEONARDI, BAIRRO FAZENDA GRANDE, SC: 790.102. PROCESSO Nº 4.843/2022, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA.

REF. SOLICITAÇÃO 847 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 169.581,68 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1512 IMPLANTACÃO/REVITALIZACÃO DE PRACAS E ÁREAS AJARDINADAS C
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACÕES
0000 PROPRIA

R\$ 169.581,68

TOTAL...R\$ 169.581,68

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1120 CAMINHOS SUSTENTÁVEIS
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

R\$ 19.581,68

10.01.15.451.0187.1498 ACESSIBILIDADE URBANA E IMPLANTACÃO DE CICLOVIAS E CICLOF/
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

R\$ 150.000,00

TOTAL...R\$ 169.581,68

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.958/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 20/06/2023, às 11:07, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 23/06/2023, às 00:04, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 23/06/2023, às 00:05, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0906192** e o código CRC **F9FB7E8D**.